

Boletim de Serviço
nº 42, de 29 de setembro de 2020
Extraordinário

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA	4
Portaria-SEI nº 368, de 29 de setembro de 2020.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 367, de 29 de setembro de 2020.....	4
REPUBLICAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 038, de 06 de fevereiro de 2020	6

SUPERINTENDÊNCIA

AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Portaria-SEI nº 368, de 29 de setembro de 2020

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Conceder licença para atividade política, nos moldes do Art. 35, inciso XI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, ao empregado **Walagner Tarcisio Santiago Cardoso**, matrícula Siape nº1005650, ocupante do cargo de MEDICO - 24 H Medicina Paliativa na Unidade De Clínica Médica - Hospital Universitário João de Barros Barreto-CHU/UFPA, filial EBSEH, pelo período de **15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020**.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Regina Fátima Feio Barroso

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 367, de 29 de setembro de 2020

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação em caráter emergencial de empresa especializada nos serviços de apoio hospitalar para o Complexo Hospitalar Universitário UFPA/EBSERH, nas Unidades Hospital Universitário João de Barros Barreto –HUJBB e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza –HUBFS, com base no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/16 e no art. 78, inciso XV do Regulamento de Licitação e Contratos da EBSERH, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Daniel Paulo Serique Junior – Gerente Administrativo CHU-UFPA, SIAPE 1648896, Coordenador da EPC;
- II. Daniela Vianna Cortez de Souza, Chefe da Divisão Administrativa, SIAPE 2152858 - Representante da Divisão Administrativa Financeira /DAF;
- III. Renato Diego Santiago Oliveira, Assistente Administrativo, SIAPE 3061248 - Representante da Divisão Administrativa Financeira /DAF;
- IV. Denise de Nazaré Vinhas, Assistente Administrativo, SIAPE 2121588 Representante da Divisão Administrativa Financeira /DAF.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

REPÚBLICAÇÃO

*Portaria-SEI Nº 038, de 06 fevereiro de 2020, Boletim de Serviço Nº12 de 10 de fevereiro de 2020. Republicada para alteração de membro representante do setor administrativo.

Portaria-SEI nº 038, de 06 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Material de Laboratório, conforme as descrições, especificações e quantitativos, para utilização nas

Unidades Hospitalares João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza do Complexo Hospitalar da UFPA, por um período de 12(doze) meses., com base no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/16 e no art. 78, inciso XV do Regulamento de Licitação e Contratos da EBSEH, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, composta por esta Portaria, será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Daniel Cohen Farias, SIAPE 1357026, Chefe do Setor de Suprimento/CHU, Coordenador da EPC - Representante da DLIH/CHU;

II. João de Deus Teixeira Júnior, SIAPE 3034401, Biomédico - Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico/CHU;

III. Carlos Alexandre da Silva Costa, SIAPE 3059781, Técnico em Citopatologia – Representante da Unidade de Anatomia Patológica/CHU - JBB;

IV. Pedro Paulo Gonçalves, SIAPE 1449181, Técnico em Radiologia - Representante da ULACP/HUBFS;

V. Judah Levi Vieira Lima, SIAPE 3154090, Assistente Administrativo - Representante do Setor Administrativo/HUJBB.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU, contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso